ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA EDNA AUZIER

PARECER Nº 0022/RE/DEP. EDNA AUZIER/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0310/2025-AL

AUTORIA : Deputado FABRICIO FURLAN

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC JÉSSICA FREITAS DOS SANTOS da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada EDNA AUZIER

I – RELATÓRIO

Submete-se à analise, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0310/25-AL, de autoria do Deputado Fabricio Furlan, que Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC JÉSSICA FREITAS DOS SANTOS da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

Com fulcro no artigo Art. 20-B, da Resolução n° 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente na 59ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2377/2025/AL, designou esta parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 20º-B:

> **Art. 20-B.** O **Título Mérito Legislativo por Bravura** será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:
>
> I - Currículo do homenageado;
>
> II - Fundamentação da indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

A homenagem ao Policial da Polícia Militar a CABO QPPMC JÉSSICA FREITAS DOS SANTOS da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá justifica-se por seu desempenho exemplar na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no estado.

O comprometimento do policial por seu dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0310/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

Deputada EDNA AUZIER

Relatora Especial